



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

EDITAL SEI Nº 0015474123/2023 - SAP.LCT

Objeto: Contratação de empresa para serviço de locação de impressoras 3D, conforme Padrão de Especificação Técnica (PET), incluindo implantação, treinamento dos profissionais envolvidos, serviços de manutenção corretiva/preventiva, peças/componentes e fornecimento de suprimentos e insumos necessários para realização dos projetos de Aprendizagem e Tecnologia educacional desenvolvidos nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação.

1 - Pedido de Esclarecimento 02 - Recebido em 23 de janeiro de 2023, às 10h28min.

Questionamento 01: *"1_ O valor a ser pago pela locação de 72 impressoras, será pago em uma única nota fiscal, ou cada impressora será um nota fiscal a ser emitida?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0015640784/2023 SED.URC: **"O pagamento será em uma única nota fiscal, de acordo com o total de equipamentos instalados no período."**

Questionamento 02: *"2_ Quanto a aprovação dos equipamentos, será através de uma única máquina apresentada, ou cada equipamento instalado o CONTRATANTE emitirá um laudo aprovando ou recusando o mesmo?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0015640784/2023 SED.URC: **"Conforme o previsto no Anexo V do Edital (Termo de Referência), subitem 2.3.2: 2.3.2 - A CONTRATADA deverá instalar e configurar em local a ser indicado pela CONTRATANTE na reunião descrita no subitem 2.3.1, 01 (um) equipamento para a verificação do atendimento ao Padrão de Especificação Técnica (PET 0012969839); Assim, verificado e aprovado o equipamento apresentado, o mesmo modelo deverá ser instalado nas unidades, não sendo necessário assim a aprovação de cada máquina."**

Questionamento 03: *"3_ Sobre o pagamento da locação, no edital especifica 60 dias para ter todos os equipamento instalados, exemplo, caso tenha instalado 36 equipamentos nos primeiros 30 dias, ficando o restante para o próximos 30 dias, receberei os 36 equipamentos já instalados ou apenas após concluir toda a instalação?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0015640784/2023 SED.URC: **"Sim, será efetuado o pagamento do total de equipamentos instalados no período."**

Questionamento 04: *"4_ Sobre os chamados técnicos, primeiramente haverá contato a fim de solucionar a distancia o problema? ou ja haverá o chamado presencial? pois na impressão 3d é comum*

o entupimento do bico extrusor, este pode ser solucionado a distancia por orientação via contato telefônico."

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0015640784/2023 SED.URC: ***"Deverão ser observados os procedimentos previsto no Anexo V (Termo de Referência) do Edital, subitem 2.4.2: 2.4.2 - O Atendimento para solução dos chamados com incidentes e problemas reportados pode ser resolvido de acordo com o seguinte modus operandi: a) Suporte Remoto, quando a solução para o problema apresentado permitir que a CONTRATADA oriente o solicitante do chamado por telefone ou vídeo chamada; b) Suporte Presencial para solução de problemas que necessitem de manutenção corretiva/preventiva com intervenção de técnico especializado in loco; Sendo assim o atendimento poderá ser remoto ou presencial, de acordo com a necessidade."***

Questionamento 05: *"5_Preciso entender melhor como funciona a quantificação dos NIVEIS MINIMOS DE SERVIÇO, de que forma será descontado valor (%) da meta."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0015640784/2023 SED.URC: ***"Os descontos ocorrem de acordo com o previsto no subitem 10.2.8, "b" c/c 10.2.4 do Anexo V (Termo de Referência do Edital). Não atingido o mínimo do Nível de Serviço previsto no subitem 10.2.4 (95% - meta) do Anexo V (Termo de Referência), haverá os descontos proporcionais conforme o previsto no 10.2.8, "b" do Anexo V (Termo de Referência)."***

Questionamento 06: *"6_ Sobre os requisitos do equipamento, o PAINEL DE CONTROLE é necessário ser touchScreen ou poderá ser tela de LED com botão único de configuração (tela LCD)?, não ficou muito claro no edital."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0015640784/2023 SED.URC: ***"Conforme Edital, Anexo VI, subitem 1.2, "Deverá possuir o painel de controle em LED ou superior, TouchScreen, com pelo menos 3,5 polegadas", o equipamento deverá ser do tipo TouchScreen."***

Questionamento 07: *"7_ Sobre o prazo de locação, o valor contratado será de 12 meses porem no edital se refere a 15 meses, preciso de detalhamento sobre isso"*

Resposta: Esclarecemos que os prazos informados são distintos, ou seja, o prazo de 15 (quinze) meses refere-se a vigência do contrato, e o prazo de 12 (doze) meses, refere-se a execução dos serviços.

2 - Pedido de Esclarecimento 03 - Recebido em 23 de janeiro de 2023, às 13h51min.

Questionamento 01: *"Em relação ao pregão supracitado, mais especificamente ao item 1, a empresa [...] gostaria de esclarecer o TR, nos seguintes pontos solicitados: 1. "Velocidade de impressão 150mm/s" Gostaríamos que o órgão nos esclarecesse sobre a velocidade de impressão de 150mm/s. Nossa máquina tem uma velocidade de impressão de 120mm/s. Visto que com uma velocidade de 150 mm/s a qualidade de impressão é inferior, além do que há um desperdício de material, dependendo do tamanho da mesa de impressão da impressora, o extrusor não terá tempo suficiente para atingir a velocidade de 150 mm/s de um extremo ao outro. Gostaríamos de saber se nossa impressora será aceita? Caso seja negativa, a justificativa técnica para tal recusa?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0015660785/2023 SED.URC: ***"Conforme solicitado em Edital, Anexo VI, subitem 1.15, a velocidade de impressão deverá ser de 150 mm/s, no mínimo; o equipamento deverá atender o solicitado no Padrão de Especificação Técnica. A justificativa para tal definição se deu***

visando a necessidade (interesse público) da Administração Pública a ser atendida com a contratação, no qual a velocidade mínima definida é suficiente e adequada. No mais não se vislumbra com a argumentação supra que há comprovado desperdício de material ou redução de qualidade de impressão relevante que venha a afetar de forma contundente o resultado final pretendido. Atualmente há uma gama elevada de equipamentos e a evolução tecnológica que garantem maior eficiência aos equipamentos, mesmo com velocidade, para se chegar a um produto final de qualidade e satisfatório."

3 - Pedido de Esclarecimento 04 - Recebido em 23 de janeiro de 2023, às 15h53min.

Questionamento 01: *"1 – No item 2.6 – Treinamento e capacitação – na página 27 (item 6 – diz: Elaboração de novos modelos para impressão), tendo em vista que as empresa de locação Apenas dão o treinamento do funcionamento do equipamento, com modelo de objetos para impressão “open source”, não dispondo de pessoas que trabalham Com desenhos em projetos pedagógicos, nem temos um projeto pedagógico voltado para escolas, nossa pergunta é: A elaboração de novos modelos para impressão é de responsabilidade do pedagogo que dirige o projeto certo?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0015646799/2023 SED.URC: **"Correto. Entretanto, deve-se observar o previsto no subitem 2.6.3 do Anexo V (Termo de Referência do Edital), no qual a futura Contratada deverá capacitar usuários para “elaboração de novos modelos para impressão”: 2.6.3 - O conteúdo programático da capacitação para os profissionais deve conter no mínimo os seguintes temas: [...] 6) Elaboração de novos modelos para impressão;"**

Questionamento 02: *"A elaboração desses modelos segue diretrizes do currículo aprovado pela secretaria de educação, correto?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0015646799/2023 SED.URC: **"Correto."**

Questionamento 03: *"A secretaria de educação seguirá esse projeto pedagógico e nos só viabilizamos a impressão desses objeto (projetos) correto?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0015646799/2023 SED.URC: **"Correto."**

Questionamento 04: *"Empresa que oferecem locação impressoras não fazem e não modelam em 3D Empresa de locação apenas ensinam as pessoas a imprimirem open source ou projetos (modelos) próprios (de quem esta locando). Empresa de locação não dispõem de profissional de modelagem 3D. Para criação de modelos precisa de um profissional com conhecimento em software de modelam 3d (autocad, SketchUp, software com versões gratuitas e pagas). Nosso treinamento é voltado a software de fatiamento (cura), para impressão 3d."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0015646799/2023 SED.URC: **"Será de responsabilidade da futura Contratada apenas a capacitação prevista no subitem 2.6 do Anexo V (Termo de Referência) do Edital. Quanto a futura modelagem/modelos de impressão serão de responsabilidade exclusiva dos usuários da Contratante."**

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 023/2023



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2023, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015662109** e o código CRC **96F3003F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.379877-1

0015662109v2